



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEREIRA ALVARO 2
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 436/2024

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 72, da Lei 14.133/21 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I - Objeto: Aquisição de peças e mão de obra para manutenção da VTR 184, L-1620, Ano/modelo 2010, M.BENZ, OM 906 LA, Caminhão caçamba 6x2, placas IRC2795.

II-Contratado: DAGOBERTO DOS SANTOS HOLKEM

CNPJ: 06.636.589/0001-03

III - Justificativa da dispensa: Aquisição de peças e mão de obra para manutenção da VTR 184, L-1620, Ano/modelo 2010, M.BENZ, OM 906 LA, Caminhão caçamba 6x2, placas IRC2795. A necessidade da demanda tendo a condição crítica dos serviços prestados pela viatura 184.

IV - Razão da escolha do fornecedor: O fornecedor escolhido foi a empresa **DAGOBERTO DOS SANTOS HOLKEM**. Foi o que apresentou a melhor proposta e se mostrou a mais vantajosa para a aquisição de peças e serviços, após pesquisa no mercado local ele oferecia o menor custo.

V - Justificativa do preço: O valor total da contratação é **R\$4.783,00(quatro mil setecentos e oitenta e três reais)**. Justifica-se o preço dos materiais e serviços pesquisados no mercado, que são provenientes de diversas fontes, já que os valores são estabelecidos de acordo com fatores como a distância das origens, o que pode resultar em variações significativas nos produtos ou serviços.

VI - Fundamentação legal: Artigo 75º inciso I Parágrafo 7º da Lei 14.133/2021

VII - Classificação Funcional Programática e da categoria econômica do projeto (dotações) 9.2.15.703.103.2070.3.3.3.9.0.39.00.00.00.1500.0000-00

9.2.15.451.203.2070.3.3.3.9.0.30.00.00.00.1704.0000-42260

VIII - Prazo de execução e forma de pagamento: O pagamento será efetuado mediante empenho, após o recebimento do objeto e apresentação da nota fiscal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a liquidação definitiva realizada pelo Departamento de Material, Patrimonial e Documentos.

Assim, encaminho a presente justificativa à autoridade competente, o Sr. Edmundo Bonotto, para autorização.

São Borja, RS, 01 de novembro de 2024.


EDUARDO BONOTTO
Prefeito



Prefeitura Municipal de São Borja
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito
Parque Rodoviário de Máquinas

Memorando N.º 213/2024

São Borja (RS), 08 agosto 2024

Para: Sr.º Secretário da SMIESUST.

Justificativa para a Compra de Mola Mestra Adicional para a Viatura VTR 184 M.BENZ L-1620

A viatura VTR 184 M.BENZ L-1620, que já teve as molas mestras substituídas, agora necessita da compra de uma nova mola.

Necessidade de Substituição Após Quebra Recente:

Após a substituição das molas mestras do lado esquerdo, dianteiro e traseiro, a viatura operou normalmente por um período (MEMORANDO 24/2024). No entanto, recentemente, a mola mestra do lado dianteiro *direito* sofreu uma quebra inesperada (MEMORANDO 130/2024), tornando-se imperativa sua substituição para garantir a segurança e o pleno funcionamento do veículo.

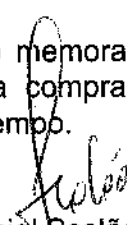
Urgência na Aquisição:

O primeiro processo de compra já foi concluído e pago. Agora, com a nova avaria, é necessário um novo processo de compra para adquirir a mola mestra adicional (processo do memorando 130/2024).

Devido à urgência em colocar a viatura novamente em operação, solicitamos que seja empenhado o item utilizando o processo do memorando 130/2024. Visando evitar a abertura de um novo processo para retificar o item 02 e 04 do memorando citado, alterando-o de Mola mestra para Mola mestra dianteira lado direito, que poderia prolongar o tempo de inatividade do veículo.

Solicitação e Justificativa:

- A compra desta mola mestra e demais itens do processo supracitado é crucial para reparar a viatura, garantindo que ela volte a operar com segurança e eficiência o mais rápido possível. Portanto, **solicito** que esta justificativa seja anexada ao processo do MEMO 130/2024, evitando a abertura de um novo processo que teria apenas o intuito de alterar a nomenclatura do item.
- **Justifico** que o item 02 e 04 do memorando 130/2024 são referentes ao lado dianteiro direito. Neste sentido, a compra não se trata de aquisição de itens idênticos em um curto espaço de tempo.


Daniel Scalão
Diretor Garagens e Oficina
Decreto 1709817





Prefeitura Municipal de São Borja
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serv. Urb., Segurança e Trânsito
SMIESUST

Memo nº 404/2024/SMIESUST/ORÇAMENTO

São Borja, 22 de julho de 2024.

Da: Secretaria de Infraestrutura, Serv. Urb., Segurança e Trânsito – SMIESUST

À: Secretaria de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP

Assunto: Aquisição de peça(s) manutenção veicular.

Encaminhamos a essa secretaria, documentação conforme relacionado abaixo, com a finalidade de aquisição de peça(s) para manutenção veicular em razão da emergencialidade conforme inciso VIII do Artigo 75 da Lei 14.133/2021, em razão do decreto nº 20.548 de 05 de maio de 2024, que coloca o Município de São Borja em situação de emergência, afetado por inundações, em virtude dos eventos climáticos que afetaram o Estado do RS no mês de Maio/2024.

Justifica-se a emergencialidade considerando que o referido veículo/equipamento é item essencial no atendimento das demandas de manutenção e conservação de estradas e vias sob responsabilidade desta municipalidade, as quais foram severamente afetadas pelos eventos climáticos, a fim de reestabelecer as condições mínimas de trafegabilidade, mitigando os riscos a segurança de pessoas e de bens públicos ou particulares, oferecendo aos transeuntes, além do pleno direito de ir e vir com segurança, condições mínimas de acesso aos direitos básicos, sejam eles os meios de ensino (acesso às escolas, seja por veículo próprio ou pelo transporte escolar ofertado pelo ente público), meios de saúde (acesso da população a hospitais e postos de saúde e demais instituições do ramo) entre outros.

Em tempo, pautando sempre pela transparência, razoabilidade, publicidade e responsabilidade, considerando os princípios que regem as contratações públicas, independente da legislação adotada, evidencia-se no caso concreto o da celeridade, como descrito no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a fim de agilizar o atendimento do pleito, dispensando neste caso, inclusive, a elaboração de ETP (Estudo Técnico Preliminar) de acordo com o Art. 14, inciso I da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, a fim de que o interesse público seja preservado.

Documentos do Processo

1. Solicitação de Compras nº 52055/2024
2. Processo de Compras nº 47381/2024
3. Orçamento do Processo de Compras nº 41369/2024
4. Formalização de Demanda (Memo nº 130/2024 e LT nº 208/2024)
5. Pesquisa de preços e Aviso de Cotação nº 111/24 (Sítio eletrônico da Prefeitura de São Borja) e Aviso de Cotação nº 234/2024 (DOESB)
6. Justificativa de Razão da Escolha do Fornecedor
7. Documentação do fornecedor pretendido.

Atenciosamente,

Moacir Antônio de Oliveira Tiecher
Secretário da SMIESUST
Decreto nº 18.904/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA,2751
SÃO BORJA
55 34314455

88.489.786/0001-01

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 052055

ORGÃO : SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E
UNIDADE : DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA
USUÁRIO : JEAN ALMEIDA ALVES

QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados do Solicitação

Departamento : 83 - SMIESUST - PARQUE DE MAQUINAS

Tipo de Compra :

Data : 05/07/2024

Val. Aprox. : R\$ 13,00

Resumo

Solicito o empenho para a aquisição dos itens para manutenção da viatura 184: CHASSI:96M875304AB720944, MODELO: L-1620 ANO 2010, MARCA: M.BENZ, MOTOR: OM 906 LA, VEICULO: Caminhão caçamba 6x2, PLACAS: RC 2795.

MEMO 130 AVISO 111, LT 208. Conforme inciso VIII do Artigo 75 da Lei 14.133/2021, em razão do decreto nº 20.548 de 05 de maio de 2024, que coloca o Município de São Borja/RS em situação de emergência.

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Unidade	3.3.9.0.30.39.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 80016532 - PINO RESUMO: PINO BALANÇA	1,0000	1,00
	1		DOTAÇÃO CP ANO ELEMENTO RESERVADO 42269 2024 3339030000000 NÃO RECURSO 1704 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais 0000 - NÃO SE APLICA PROJ/ATIVIDADE 2070 - MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPA	1,0000	1,00
2	1	Unidade	3.3.9.0.30.39.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 9018273 - MOLA MESTRA	1,0000	1,00
	1		DOTAÇÃO CP ANO ELEMENTO RESERVADO 42269 2024 3339030000000 NÃO RECURSO 1704 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais 0000 - NÃO SE APLICA PROJ/ATIVIDADE 2070 - MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPA	1,0000	1,00
3	1	Unidade	3.3.9.0.30.39.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 9018167 - BALANÇA	1,0000	1,00
	1		DOTAÇÃO CP ANO ELEMENTO RESERVADO 42269 2024 3339030000000 NÃO RECURSO 1704 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais 0000 - NÃO SE APLICA PROJ/ATIVIDADE 2070 - MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPA	1,0000	1,00
4	1	Unidade	3.3.9.0.30.39.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 80016632 - PINO RESUMO: PINO TRAVA	1,0000	1,00
	1		DOTAÇÃO CP ANO ELEMENTO RESERVADO 42269 2024 3339030000000 NÃO RECURSO 1704 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais 0000 - NÃO SE APLICA PROJ/ATIVIDADE 2070 - MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPA	1,0000	1,00
5	1	Unidade	3.3.9.0.30.39.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 9024406 - PINO DE CENTRO	1,0000	1,00
	1		DOTAÇÃO CP ANO ELEMENTO RESERVADO 42269 2024 3339030000000 NÃO RECURSO 1704 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais 0000 - NÃO SE APLICA PROJ/ATIVIDADE 2070 - MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPA	1,0000	1,00
Continua na Página 2					
TOTAL					0,00

SÃO BORJA, 22 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZO

SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, S

ORDENADOR DA DESPESA

Moacir Antônio de Oliveira Tiecher
Secretário da SMIESUST
Decreto nº 18.904/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA, 2751
SÃO BORJA
55 34314455

ORGAO : SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, S
UNIDADE : DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA

88.489.786/0001-01

Página 2

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	1	Unidade	3.3.9.0.30.39.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 9017149 - SUPORTE RESUMO: SUPORTE DA BALANÇA	1,0000	1,00
	1		DOTAÇÃO CP ANO ELEMENTO RESERVADO 42269 2024 3339030000000 NÃO RECURSO 1704 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais 0000 - NÃO SE APLICA PROJ/ATIVIDADE 2070 - MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPA	1,0000	1,00
7	1	Unidade	3.3.9.0.30.39.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 80023080 - DESLIZANTE MOLA	1,0000	1,00
	1		DOTAÇÃO CP ANO ELEMENTO RESERVADO 42269 2024 3339030000000 NÃO RECURSO 1704 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais 0000 - NÃO SE APLICA PROJ/ATIVIDADE 2070 - MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPA	1,0000	1,00
8	4	Unidade	3.3.9.0.30.39.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 9023976 - PORCA RESUMO: PORCA 9/16	1,0000	4,00
	4		DOTAÇÃO CP ANO ELEMENTO RESERVADO 42269 2024 3339030000000 NÃO RECURSO 1704 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais 0000 - NÃO SE APLICA PROJ/ATIVIDADE 2070 - MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPA	1,0000	4,00
9	1	Unidade	3.3.9.0.30.39.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 9016769 - JUNTA DIFERENCIAL	1,0000	1,00
	1		DOTAÇÃO CP ANO ELEMENTO RESERVADO 42269 2024 3339030000000 NÃO RECURSO 1704 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais 0000 - NÃO SE APLICA PROJ/ATIVIDADE 2070 - MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPA	1,0000	1,00
10	1	Unidade	3.3.9.0.39.19.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS 48010070 - MAO DE OBRA	1,0000	1,00
	1		DOTAÇÃO CP ANO ELEMENTO RESERVADO 545 2024 3339039000000 NÃO RECURSO 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 0000 - NÃO SE APLICA PROJ/ATIVIDADE 2070 - MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPA	1,0000	1,00
TOTAL					13,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
RUA CEL APPARICIO MARIENSE DA SILVA, 2751
SÃO BORJA - RS
55 34314455 - CNPJ: 88.489.786/0001-01

https://www.saoborja.rs.gov.br

Orçamento: 41369
Processo de Compra: 47381

Item	Descr. Produto	Unidade	Vir. Med.	Mediana	Quant.	Vir. Un.	DAGOBERTO DOS SANTOS HOLK(1)	Vir. Un.	ALESSANDRO ANDRADE BENITE(2)
1	PINO - PINO BALANÇA	Unidade	230,00	230,00	1	220,0000	220,00	240,0000	240,00
2	MOLA MESTRA -	Unidade	440,00	450,00	1	420,0000	420,00	450,0000	450,00
3	BALANÇA -	Unidade	740,00	720,00	1	700,0000	700,00	800,0000	800,00
4	PINO - PINO TRAVA	Unidade	22,33	22,00	1	20,0000	20,00	25,0000	25,00
5	PINO DE CENTRO -	Unidade	36,00	35,00	1	35,0000	35,00	35,0000	35,00
6	SUPORTE - SUPORTE DA BALANÇA	Unidade	670,00	680,00	1	650,0000	650,00	680,0000	680,00
7	DESILZANTE MOLA -	Unidade	163,33	160,00	1	160,0000	160,00	180,0000	180,00
8	PORCA - PORCA 9/16	Unidade	8,00	8,00	4	2,0000	8,00	2,0000	8,00
9	JUNTA DIFERENCIAL -	Unidade	90,00	90,00	1	80,0000	80,00	100,0000	100,00
10	MAO DE OBRA -	Unidade	2.633,33	2.600,00	1	2.500,0000	2.500,00	2.800,0000	2.800,00
SUBTOTAL GANHO					13,00	4.777,0000	4.783,0000	0,0000	0,0000
SUBTOTAL COTADO						4.777,0000	4.783,00	5.312,0000	5.318,00

Item	Descr. Produto	Unidade	Vir. Med.	Mediana	Quant.	Vir. Un.	MECÂNICA E TORNEARIA SRS (3)
1	PINO - PINO BALANÇA	Unidade	230,00	230,00	1	230,0000	230,00
2	MOLA MESTRA -	Unidade	440,00	450,00	1	450,0000	450,00
3	BALANÇA -	Unidade	740,00	720,00	1	720,0000	720,00
4	PINO - PINO TRAVA	Unidade	22,33	22,00	1	22,0000	22,00
5	PINO DE CENTRO -	Unidade	36,00	35,00	1	36,0000	38,00
6	SUPORTE - SUPORTE DA BALANÇA	Unidade	670,00	680,00	1	680,0000	680,00
7	DESILZANTE MOLA -	Unidade	163,33	160,00	1	160,0000	160,00
8	PORCA - PORCA 9/16	Unidade	8,00	8,00	4	2,0000	8,00
9	JUNTA DIFERENCIAL -	Unidade	90,00	90,00	1	90,0000	90,00
10	MAO DE OBRA -	Unidade	2.633,33	2.600,00	1	2.600,0000	2.600,00
QUANT. TOTAL					13,00		
SUBTOTAL GANHO						0,0000	0,00
SUBTOTAL COTADO						4.992,0000	4.998,00

FORNECEDORES:	VALOR GANHO	VALOR COTADO
42333 - DAGOBERTO DOS SANTOS HOLK (1)	4.783,00	4.783,00
137149 - ALESSANDRO ANDRADE BENITE (2)	0,00	5.318,00
144192 - MECÂNICA E TORNEARIA SRS (3)	0,00	4.998,00
TOTAIS	4.783,00	15.099,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
RUA CEL APPARICIO MARIENSE DA SILVA, 2751
SÃO BORJA - RS
55 34314455 - CNPJ : 86.489.786/0001-01

<https://www.saoborja.rs.gov.br>

Orçamento: 41369
Processo de Compra: 47361

TOTAL GERAL 15.099,00

MEDIA POR ITEM

Seq	Item	Descrição do Material	Unidade	Qtd	Vir Unitario	Vir Total
1		PINO - PINO BALANÇA	Unidade	1	230,0000	230,00
2		MOLA MESTRA -	Unidade	1	440,0000	440,00
3		BALANÇA -	Unidade	1	740,0000	740,00
4		PINO - PINO TRAVA	Unidade	1	22,3333	22,33
5		PINO DE CENTRO -	Unidade	1	36,0000	36,00
6		SUPORTE - SUPORTE DA BALANÇA	Unidade	1	670,0000	670,00
7		DESILZANTE MOLA -	Unidade	1	163,3333	163,33
8		PORCA - PORCA 9/16	Unidade	4	2,0000	8,00
9		JUNTA DIFERENCIAL -	Unidade	1	90,0000	90,00
10		MAO DE OBRA -	Unidade	1	2.633,3333	2.633,33
TOTAL						5.033,00



8. 18230

Prefeitura Municipal de São Borja
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito
Parque Rodoviário de Máquinas

Memorando N° 130/2024

São Borja (RS), 04 de Julho de 2024

Para: Srº. Secretário da SMIESUST

Solicito o empenho para a aquisição dos itens para manutenção da viatura 184.

VIATURA:

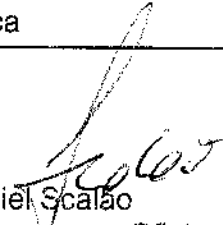
VTR	184	CHASSI	9BM675304AB720944
MODELO	L-1620	ANO	2010
MARCA	M.BENZ	MOTOR	OM 906 LA
VEICULO	Caminhão caçamba 6x2	PLACAS	IRC 2795

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quant	Uni	Especificação
01	01	un	Pino balanço
02	01	un	Mola mestra
03	01	un	Pino trava
04	01	un	Pino de centro
05	01	un	Suporte da balanço
06	01	un	Deslizante
07	04	un	Porca 9/16
08	01	un	Junta diferencial

SERVIÇO SOLICITADO

Item	Quant	Uni	Especificação
01	01	un	Mão de obra Mecânica


Daniel Scalão
Diretor Garagens e Oficina
Decreto 1709817



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA

Departamento Técnico

PARQUE RODOVIÁRIO DE MÁQUINAS - PRM

LAUDO TÉCNICO Nº 208/2024

São Borja (RS), 05 de julho de 2024

Para: Sr. Moacir Antônio de Oliveira Tiecher - Secretário da SMIESUST - Dec. 18.904/21
c/c Sr. Daniel Scalão – Gerente de Garagens e Oficinas - Dec. 17.098/17

Atendendo o Memo 130/2024 originado por orçamentos obtidos pelo setor de compras venho inteirar-lhes da(s) peça(s) e/ou serviço(s) necessário(s) para a restauração das condições de trabalho da viatura abaixo identificada:

VTR	:	184	Chassis:	9BM695304AB720944
Veículo	:	Caminhão caçamba 6x2	Tombamento:	26.236
Placas	:	IRC 2795	RENAVAM:	23225757-4
Modelo	:	L-1620	Ano Fabricação	2010
Marca	:	M. BENZ	Nº do motor	90697340884061
Motor	:	OM 906 LA		

PEÇAS

Item	Quant	Uni	Especificação
01	01	un	Pino balanço
02	01	un	Mola mestra
03	01	un	Pino trava
04	01	un	Pino de centro
05	01	un	Suporte da balanço
06	01	un	Deslizante
07	04	un	Porca 9/16"
08	01	un	Junta diferencial

MÃO DE OBRA

Item	Quant	Uni	Especificação
01	01	un	Mão de obra Mecânica

Obs¹: Este laudo especifica somente necessidades e não questiona valores a serem pagos pelas mesmas nem fornecedores.

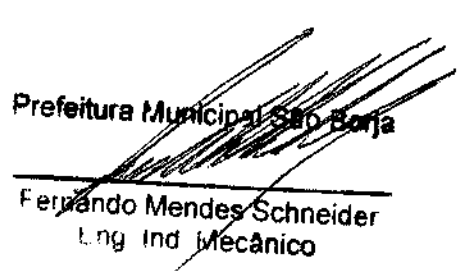
Obs².: Nas manutenções externas, cada secretaria deverá designar um motorista responsável pelo acompanhamento dos procedimentos e que deverá saber responder qualquer questionamento a respeito das manutenções havidas. Este motorista deverá recolher as peças substituídas e entrega-las no almoxarifado do Parque de máquinas.

Obs³.: Todas as manutenções deverão ser lançadas no diário de bordo.

Obs⁴.: O Diretor de Oficina e Garagens e o responsável pelas compras ficam responsáveis pela destinação de todas peças substituídas.

Sendo o que se apresentava para o momento e colocando-me ao dispor para eventuais esclarecimentos, subscrevo-me

Atenciosamente,


Prefeitura Municipal São Borja

Fernando Mendes Schneider
Eng. Ind. Mecânico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA

Departamento Técnico

PARQUE RODOVIÁRIO DE MÁQUINAS - PRM

LAUDO TÉCNICO Nº 076/2024

São Borja (RS), 29 de abril de 2024

LAUDO USADO PARA FAZER JUSTIFICATIVA

Para: Sr. Moacir Antônio de Oliveira Tiecher - Secretário da SMIESUST - Dec. 18.904/21,
c/c Sr. Daniel Scalão - Gerente de Garagens e Oficinas - Dec. 17.098/17

Atendendo o Memo 24/2024 originado por orçamentos obtidos pelo setor de compras venho inteirar-lhes da(s) peça(s) e/ou serviço(s) necessário(s) para a restauração das condições de trabalho da viatura abaixo identificada:

VTR	:	184	Chassis:	9BM695304AB720944
Veículo	:	Caminhão caçamba 6x2	Tombamento:	26.236
Placas	:	IRC 2795	RENAVAM:	23225757-4
Modelo	:	L-1620	Ano Fabricação	2010
Marca	:	M. BENZ	Nº do motor	90697340884061
Motor	:	OM 906 LA		

PEÇAS

Item	Quant	Un	Especificação
01	01	un	Mola mestra dianteira
02	02	un	Mola mestra traseira
03	02	un	Pino centro
04	01	un	Refil rolamento cardan
05	01	un	Mola dianteira
06	02	un	Mola traseira tração
07	02	un	Amortecedor dianteiro

Obs¹: Este laudo especifica somente necessidades e não questiona valores a serem pagos pelas mesmas nem fornecedores.

Obs²: Nas manutenções externas, cada secretaria deverá designar um motorista responsável pelo acompanhamento dos procedimentos e que deverá saber responder qualquer questionamento a respeito das manutenções havidas. Este motorista deverá recolher as peças substituídas e entregá-las no almoxarifado do Parque de máquinas.

Obs³: Todas as manutenções deverão ser lançadas no diário de bordo.

Obs⁴: O Diretor de Oficina e Garagens e o responsável pelas compras ficam responsáveis pela destinação de todas peças substituídas.

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PARQUE DE MÁQUINAS -111/24

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, Eduardo Bonotto, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito.

Objeto: aquisição dos seguintes materiais destinados manutenção da VTR: 184 CHASSI:9BM675304AB720944,MODELO:L-1620ANO2010,MARCA:M.BENZ, MOTOR: OM 906 LA, VEICULO:Caminhão caçamba 6x2PLACAS:RC 2795.

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quant	Uni	Especificação	valor
Item	Quant	Uni	Especificação	
01	01	un	Pino balanço	
02	01	un	Mola mestra	
03	01	un	Pino trava	
04	01	un	Pino de centro	
05	01	un	Suporte da balanço	
06	01	un	Deslizante	
07	04	un	Porca 9/16	
08	01	un	Junta diferencial	

SERVIÇO SOLICITADO

Item	Quant	Uni	Especificação	Valor
01	01	un	Mão de obra Mecânica	

Fundamentação legal: A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

Prazo: Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 03 (tres) dia(s) úteis a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail dtcc-saoborja@gmail.com e pelo fone WhatsApp (55) 9 9928-3218 com DANIEL SCALÃO

Aviso de Cotação de Preços nº 234/2024

Written by Adriana Piegas de Souza

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, Eduardo Bonotto, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito.

Objeto: aquisição dos seguintes materiais destinados manutenção da VTR: 184 CHASSI:9BM675304AB720944,MODELO:L-1620ANO2010,MARCA:M.BENZ, MOTOR: OM 906 LA, VEICULO:Caminhão caçamba 6x2PLACAS:RC 2795.

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quant	Uni	Especificação	valor
Item	Quant	Uni	Especificação	
01	01	un	Pino balança	
02	01	un	Mola mestra	
03	01	un	Pino trava	
04	01	un	Pino de centro	
05	01	un	Suporte da balança	
06	01	un	Deslizante	
07	04	un	Porca 9/16	
08	01	un	Junta diferencial	

SERVIÇO SOLICITADO

Item	Quant	Uni	Especificação	Valor
01	01	un	Mão de obra Mecânica	

Fundamentação legal: A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

Prazo: Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 03 (tres) dia(s) úteis a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail dtecsaoborja@gmail.com e pelo fone WhatsApp (55) 9 9928-3218 com DANIEL SCALAO

Read 1 times

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA, 2751
SÃO BORJA
55 34314455

88.489.786/0001-01

ORÇAMENTO N°**041129****SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N°****052055**

Departamento: SMIESUST - PARQUE DE MAQUINAS

Fone / Ramal: /

Fax: /

Página 1

Dados do Orçamento/Solicitação

Orçamento : 41129**Data Limite** : 04/08/2024**Hora Limite** : 09:00**Solicitação** : 52055**Data** : 05/07/2024**Tipo** :**Resumo** : Solicito o empenho para a aquisição dos itens para manutenção da viatura 184. Aquisição dos seguintes materiais destinados manutenção da VTR: 184 CHASSI:9BM675304AB720944, MODELO:L-1620ANO2010, MARCA:M.BENZ, MOTOR: OM 906 LA, VEICULO: Caminhão caçamba 6x2, PLACAS: RC 2795.. MEMO 130, AVISO 111.

Dados do Fornecedor

Nome :**Endereço** :**Município** :**Numcmg** :**Complemento** :**CEP** :**CNPJ** :**Contato** :**Fone/Fax** :

Dados dos Produtos

Prazo de entrega : 10 dias**Validade do orçamento** : 30 dias**Observações** :AVENIDA JULIO TRÓIS, 813
CASA - PASSO
CEP 97.870-000

SÃO BORJA - RS

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	1	Unidade	PINO RESUMO: PINO BALANÇA			220,00
2	1	Unidade	MOLA MESTRA			420,00
3	1	Unidade	BALANÇA			700,00
4	1	Unidade	PINO RESUMO: PINO TRAVA			20,00
5	1	Unidade	PINO DE CENTRO			35,00
6	1	Unidade	SUPORTE RESUMO: SUPORTE DA BALANÇA			650,00
7	1	Unidade	DESLIZANTE MOLA			150,00
8	4	Unidade	PORCA RESUMO: PORCA 9/16		2,00	8,00
9	1	Unidade	JUNTA DIFERENCIAL			30,00
10	1	Unidade	MAO DE OBRA			2.500,00

TOTAL GERAL

4783,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA, 2751
SÃO BORJA
55 34314455

88.489.786/0001-01

ORÇAMENTO N°**SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N°**

Departamento: SMIESUST - PARQUE DE MAQUINAS

Fone / Ramal : /

Fax :

041129**052055**

Página 1

Dados do Orçamento/Solicitação

Orçamento : 41129

Data Limite : 04/08/2024

Hora Limite : 09:00

Solicitação : 52055

Data : 05/07/2024

Tipo :

Resumo : Solicito o empenho para a aquisição dos itens para manutenção da viatura 184. Aquisição dos seguintes materiais destinados manutenção da VTR: 184 CHASSI:9BM675304AB720944, MODELO:L-1620ANO2010, MARCA:M.BENZ, MOTOR: OM 906 LA, VEICULO:Caminhão caçamba 6x2, PLACAS:RC 2795.. MEMO 130 AVISO 111.

Dados do Fornecedor

Nome :

Numcgm :

CNPJ :

Endereço :

Complemento :

Contato :

Município :

CEP :

Fone/Fax :

Dados dos Produtos

Prazo de entrega : 10 dias

Validade do orçamento : 30 dias

Observações :

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	1	Unidade	PINO RESUMO: PINO BALANÇA			230,00
2	1	Unidade	MOLA MESTRA			480,00
3	1	Unidade	BALANÇA			720,00
4	1	Unidade	PINO RESUMO: PINO TRAVA			22,00
5	1	Unidade	PINO DE CENTRO			38,00
6	1	Unidade	SUPORTE RESUMO: SUPORTE DA BALANÇA			680,00
7	1	Unidade	DESLIZANTE MOLA			160,00
8	4	Unidade	PORCA RESUMO: PORCA 9/16		2,00	8,00
9	1	Unidade	JUNTA DIFERENCIAL			90,00
10	1	Unidade	MAO DE OBRA			2.600,00

45.767.888/0001-20
MECÂNICA E TORNEARIA SRS LTDA
Av. Tancredo Neves, 1935
CEP 97670-000
São Borja-RS

TOTAL GERAL

4.998,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA, 2751
SÃO BORJA
55 34314455

88.489.786/0001-01

ORÇAMENTO N°**041129****SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N°****052055**

Departamento: SMIESUST - PARQUE DE MAQUINAS

Fone / Ramal : /

Fax : /

Página 1

Dados do Orçamento/Solicitação

Orçamento : 41129**Data Limite** : 04/08/2024**Hora Limite** : 09:00**Solicitação** : 52055**Data** : 05/07/2024**Tipo** :**Resumo** : Solicito o empenho para a aquisição dos itens para manutenção da viatura 184. Aquisição dos seguintes materiais destinados manutenção da VTR: 184 CHASSI:9BM675304ABZ20944, MODELO:L-1620ANO2010, MARCA:M.BENZ, MOTOR: OM 906 LA, VEICULO: Caminhão caçamba 6x2, PLACAS: RC 2795.. MEMO 130 AVISO 111.

Dados do Fornecedor

Nome :**Alessandro Andrade Benites****Numcgm** :**CNPJ** :**Endereço** :**Av. Francisco Carlos Banderó, nº 160****Complemento** :**Contato** :**Município** :**Bairro Menegusso****CEP** :**Fone/Fax** :

Dados dos Produtos

Prazo de entrega : 10 dias**CEP 97 670 000****Validade do orçamento** : 30 dias**SÃO BORJA - RS****Observações** :

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	1	Unidade	PINO RESUMO: PINO BALANÇA			240,00
2	1	Unidade	MOLA MESTRA			450,00
3	1	Unidade	BALANÇA			800,00
4	1	Unidade	PINO RESUMO: PINO TRAVA			25,00
5	1	Unidade	PINO DE CENTRO			35,00
6	1	Unidade	SUPORTE RESUMO: SUPORTE DA BALANÇA			680,00
7	1	Unidade	DESLIZANTE MOLA			180,00
8	4	Unidade	PORCA RESUMO: PORCA 9/16		2,00	8,00
9	1	Unidade	JUNTA DIFERENCIAL			100,00
10	1	Unidade	MAO DE OBRA 33.910.508/0001-86 Alessandro Andrade Benites Av. Francisco Carlos Banderó, nº 160 Bairro Menegusso CEP 97 670 000 SÃO BORJA - RS			2.800,00

TOTAL GERAL**5.318,00**



Prefeitura Municipal de São Borja
Secretaria de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito
S M I E S U T

Razão da Escolha do Fornecedor e Justificativa do Preço

A razão de escolha do fornecedor **Dagoberto dos Santos Holkem** e CNPJ **06.636.589/0001-03**, foi porque este apresentou a melhor proposta e se mostrou o mais vantajoso para a aquisição de peças e serviços, visto que após a pesquisa no mercado local, ele oferecia o menor custo.

Justifica-se os preços dos materiais pesquisados no sentido de que são provenientes de diversas fontes, já que os valores são estabelecidos de acordo com fatores como a distância das origens, o que pode resultar em variações significativas nos produtos ou serviços.

A compra dos itens é justificada pela situação de emergência declarada no município conforme o **DECRETO nº 20.548** de 05 de maio de 2024. Este decreto reconhece a necessidade de ações rápidas para garantir a segurança e o bem-estar da população. A aquisição dos materiais e/ou serviços são necessários visando atender às demandas emergenciais, mitigando os impactos adversos e restaurando as condições de funcionamento dos veículos. A rapidez na aquisição é essencial para proporcionar alívio imediato às áreas afetadas.


Daniel Scalão
Diretor Garagens e Oficina
Decreto 1709817



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DAGOBERTO DOS SANTOS HOLKEM E CIA LTDA
CNPJ: 06.636.589/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:33:33 do dia 23/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/10/2024.

Código de controle da certidão: **11E1.7A2E.9351.755F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.636.589/0001-03
Razão Social: DAGOBERTO DOS SANTOS HOLKEM
Endereço: AV JULIO TROIS 813 CASA / PASSO / SAO BORJA / RS / 97670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2024 a 03/10/2024

Certificação Número: 2024090407371346194251

Informação obtida em 05/09/2024 08:24:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **DAGOBERTO DOS SANTOS HOLKEM E CIA LTDA**

CNPJ base: **06.636.589/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **05 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 3/11/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **30334871**
Autenticação: **40648752**





PODERA JUDICARIO
JUSTICA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DAGOBERTO DOS SANTOS HOLKEM E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.636.589/0001-03
Certidão nº: 34366707/2024
Expedição: 17/05/2024, às 10:22:09
Validade: 13/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DAGOBERTO DOS SANTOS HOLKEM E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.636.589/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
SECRETARIA DA FAZENDA



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, NÃO TRIBUTÁRIOS E À
DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SÃO BORJA / RS**

Identificação do Contribuinte

CGM: 42333
Nome: DAGOBERTO DOS SANTOS HOLKEM
CNPJ/CPF: 06636589000103
Endereço: JÚLIO TRÓIS, 813,
Bairro: PASSO
CEP: 97670000
Cidade: SÃO BORJA/RS

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativos a créditos tributários ou não tributários, inscritos ou não na dívida ativa, administrados pela Secretaria da Fazenda do Município

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda de São Borja/RS.

Certidão emitida gratuitamente com base no Decreto 17.939 de Janeiro de 2019.
Data de emissão: 08/07/2024

Esta certidão tem VALIDADE por 30 dias a partir da data de emissão

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

São Borja – Terra dos Presidentes



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

Parecer 451/2024/SMPOP/DEOM.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA DESPESA

Departamento de Orçamento/SMPOP

Protocolo nº: 18238/2024	Secretaria Requisitante: SIESUST
Objeto: Aquisição de peças e mão de obra para manutenção da VTR 184, L-1620, Ano/modelo 2010, M.BENZ, OM 906 LA, Caminhão caçamba 6x2, placas IRC2795.	

Certificamos, com base na dotação orçamentaria indicada no pedido de **Aquisição de peças e mão de obra para manutenção da VTR 184, L-1620, Ano/modelo 2010, M.BENZ, OM 906 LA, Caminhão caçamba 6x2, placas IRC2795.**

a) Objeto da aquisição/contratação está compatível com o Plano de Contas do TCE – SIAPC:

☒ **Sim:** está compatível.

☐ **NÃO:** está incompatível. *(Retornar à Secretaria Requisitante)*

b) A previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada a ser assumida.

☒ **Sim:** está compatível.

☐ **NÃO:** está incompatível. *(Retornar à Secretaria Requisitante)*

☐ **Não se aplica:** a exigência não é feita para aquisição/contratação através Sistema de Registro de Preços.

Despacho:

Após verificação e consulta, contata-se que o processo se enquadra dentro das exigências legais e de natureza de classificação orçamentária, estabelecidas pelo TCE/RS, se enquadrando no PPA, LDO e LOA do Município de São Borja.

Reserva orçamentária conforme comprovante de saldo anexo.

Foi observado que o processo de dispensa de licitação se enquadra no Art. 75, §7º da Lei Federal 14.133/2021.

Encaminhado processo ao Setor de Compras para as devidas providências.

Data: 02/09/2024.

Departamento de Economia e Orçamento Municipal/SMPOP
Responsável pela Revisão e Enquadramento

Oneide Oliveira de Oliveira
Diretor de Economia e
Orçamento Municipal
Portaria nº 470/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA, 2751
SÃO BORJA - RS
55 34314455 - 88.489.786/0001-01

<https://www.saoborja.rs.gov.br>

SALDO DESPESA
REDUZIDO DA DOTAÇÃO: 545
MES/ANO: Setembro/2024

Descrição	
Orgão:	9 SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRANSITO
Unidade:	2 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA
Função:	15 URBANISMO
Sub-Função:	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	103 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBAN
Proj/Atividade:	2070 MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPA
Elemento:	3.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Recurso:	1500 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Financeiro / Setembro	
Saldo Inicial:	160.000,00
Saldo Anterior:	122.082,80
Suplementação:	0,00
Redução:	0,00
Empenhado:	0,00
Anulado:	0,00
Liquidado:	0,00
Pago:	0,00
A pagar liquidado:	0,00
A pagar empenhado:	0,00
Saldo dotação:	122.082,80
Reservado:	40.805,00
Saldo disponível:	81.277,80

Acumulado	
Saldo Inicial:	160.000,00
Saldo Anterior:	0
Suplementação:	30.000,00
Redução:	20.000,00
Empenhado:	48.717,20
Anulado:	800,00
Liquidado:	43.307,20
Pago:	43.307,20
A pagar liquidado:	0,00
A pagar empenhado:	4.610,00
Saldo dotação:	122.082,80
Reservado:	40.805,00
Saldo disponível:	81.277,80

Reserva - Solicitações de Reserva			
Código da reserva	Data de início	Data final	Valor da reserva
317483	27/06/2024	31/12/2024	1,00
319996	19/07/2024	31/12/2024	1,00
322009	10/06/2024	31/12/2024	290,00
322010	10/06/2024	31/12/2024	380,00
322011	10/06/2024	31/12/2024	130,00
322055	07/08/2024	31/12/2024	1,00
324408	28/08/2024	31/12/2024	1,00
324427	28/08/2024	31/12/2024	1,00
Valor total:			805,00

Descrição da reserva	
51936	Reserva automática solicitação 51711
51397	Reserva automática solicitação 51711
51711	Reserva automática solicitação 51711
51711	Reserva automática solicitação 51711
52397	
52587	
52591	

Reserva - Manual		
Código da reserva	Data de início	Data final
304963	14/03/2024	31/12/2024
Valor total:		40.000,00

Descrição da reserva	
40.000,00	Reserva para confenção de despesas.



Descrição	
Orgão:	9 SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO
Unidade:	2 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA
Função:	15 URBANISMO
Sub-Função:	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	103 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBAN
Proj/Atividade:	2070 MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPA
Elemento:	3.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Recurso:	1704 - 0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais

Financeiro / Setembro	
Saldo Inicial:	250.000,00
Saldo Anterior:	203.651,91
Suplementação:	0,00
Redução:	0,00
Empenhado:	920,00
Anulado:	920,00
Liquidado:	0,00
Pago:	0,00
A pagar liquidado:	0,00
A pagar empenhado:	0,00
Saldo dotação:	203.651,91
Reservado:	4,00
Saldo disponível:	203.647,91

Acumulado	
Saldo Inicial:	250.000,00
Saldo Anterior:	0
Suplementação:	80.000,00
Redução:	0,00
Empenhado:	127.268,09
Anulado:	920,00
Liquidado:	63.288,09
Pago:	63.288,09
A pagar liquidado:	0,00
A pagar empenhado:	63.060,00
Saldo dotação:	203.651,91
Reservado:	4,00
Saldo disponível:	203.647,91

Reserva - Solicitações de Reserva		
Código da reserva	Data de início	Data final
319485	15/07/2024	31/12/2024
319486	15/07/2024	31/12/2024
319487	15/07/2024	31/12/2024
319488	15/07/2024	31/12/2024
Valor total:		4,00

Reserva - Solicitações de Reserva	
Código Solicitação	Descrição da reserva
51954	Solicitação de Compras: 51954 item: 404835 - Alteração Reserva
51954	Solicitação de Compras: 51954 item: 404836 - Alteração Reserva
51954	Solicitação de Compras: 51954 item: 404837 - Alteração Reserva
51954	Solicitação de Compras: 51954 item: 404834 - Alteração Reserva



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
PALÁCIO JOÃO GOULART
Consultoria Jurídica

PARECER Nº 615/2024/LICITAÇÕES
DA: CJ
PARA: SMPOP

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
SERVIÇOS URBANOS, SEGURANÇA E TRÂNSITO,
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE
LICITAÇÃO. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO
AUTOMOTOR. ART. 75, INCISO I, PARÁGRAFO 7º. LEI
14.133/2021. PROTOCOLO 18238/2024.

Trata-se de processo de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, visando a contratação de empresa para a prestação de serviço de manutenção de veículo automotor (VTR 184), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito – SMIESUST.

O presente feito segue instruído com os seguintes documentos: memorandos da secretaria requisitante, solicitação de compra, processo de compra, memorando, laudos técnicos nº 208 e 076/2024, aviso de cotação de preços, orçamentos, razão da escolha do fornecedor e justificativa do preço, documentos para comprovação que o particular preenche os requisitos da habilitação e qualificação mínima necessária, declaração de enquadramento de despesa, saldo de despesa, e, por fim, declaração de atendimento as exigências da Lei 14.133/2021 e Decreto 20.108/2023.

Vieram os autos para exame e parecer.

É o breve relatório.

Preliminarmente, oportuno esclarecer que o exame por esta Consultoria Jurídica é realizado nos termos do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si, que são de natureza discricionária da autoridade administrativa. A presente análise não tem por objetivo adentrar em questões de ordem técnica, financeira e orçamentária relacionadas ao procedimento, mas sim opinar e avaliar apenas o aspecto jurídico-formal. Assim, as observações explanadas são recomendações, com o objetivo de salvaguardar a autoridade assessorada, e não vinculá-la. Ressalte-se ainda, que a análise em comento toma por base os documentos e informações constantes dos autos concernentes ao processo, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade dos atos administrativos e das informações prestadas pelos agentes públicos envolvidos. Não obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
PALÁCIO JOÃO GOULART
Consultoria Jurídica

deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública, ainda com mais rigidez em se tratando de contratação direta, exceção à regra da licitação.

Dito isso, passa-se à análise do processo.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes. A Lei Federal nº 14.133/2021 regulamenta o referido artigo constitucional, excepcionando a obrigatoriedade de licitação nas contratações entre a Administração e terceiros.

No que tange à contratação pretendida, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de dispensa de licitação, na forma do art. 75, inciso I, para a **contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores**. Ressalta-se que deverão ser observados o Decreto nº 11.871/2023 (atualização dos valores constantes na NLLC), bem como os parágrafos 1º e 7º do art. 75 da Nova Lei de Licitações:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

[...]

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.

Assim, pode-se concluir pela aplicabilidade do § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133/21 ao caso concreto, considerando que o valor indicado para a contratação observa o referido limite legal.

Consta nos autos solicitação de compra e laudo técnico que discriminam o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

A declaração emitida pela Central de Compras atesta que houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando esta, por conseguinte, justificada pelos orçamentos acostados (art. 72, inciso VII).

A razão da escolha da futura parte contratada está pautada em critério objetivo, qual seja menor custo, conforme justificativa apresentada. Estando, assim, atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

No que diz respeito à divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial para manifestação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
PALÁCIO JOÃO GOULART
Consultoria Jurídica

interesse, na forma do § 3º da Nova Lei de Licitações e Contratos, registra-se que foi publicado o Aviso de Cotação de Preços nº 234/2024 em 05 de julho de 2024.

O parecer nº 451/2024/SMPOP/DEOM demonstra a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como foram juntados documentos da futura parte contratada a fim de comprovar o preenchimento dos requisitos da habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V), devendo a regularidade ser verificada quando da contratação.

Por fim, é essencial que a Administração observe rigorosamente o limite estabelecido no §7º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, evitando o fracionamento indevido da contratação com o objetivo de se adequar aos valores previstos nesse dispositivo. Essa medida visa garantir a legalidade e a transparência na utilização dos recursos públicos.

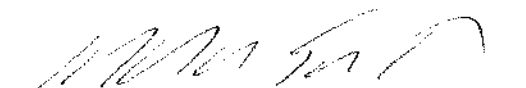
Diante do exposto, considerando a ausência de vício ou prejuízo aparentes, sob o aspecto jurídico, **opina-se pela legalidade** da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso I, parágrafo 7º, da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, sobrevindo a autorização da contratação pela autoridade competente, sejam observados, quanto à divulgação, o art. 72, parágrafo único, e o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

É o parecer.

São Borja/RS, 22 de outubro de 2024.


MARCOS ROGÉRIO S. DOS SANTOS
Consultor Jurídico
OAB/RS 61.217


TAYNE RAMOS RODRIGUES
Advogada
OAB/RS 110.005



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DA LEI 14.133/2021 E DECRETO 20.108/2023.

CENTRAL DE COMPRAS/SMPOP

Protocolo nº: 18238/2024	Secretaria Requisitante: SMIESUST
Objeto: Dispensa de Licitação para contratação de empresa para manutenção da viatura: 184. CHASSI: 9BM675304AB720944, MODELO:L-1620ANO2010, MARCA:M.BENZ, MOTOR: OM 906 LA, VEICULO: Caminhão caçamba 6x2, PLACAS: RC 2795. MEMO 130 AVISO 111, LT 208.	

Declaramos que:

a) Com base nas informações contantes nos orçamentos apresentados no pedido de Inexigibilidade de Licitação, em face ao disposto no artigo ART. 23º da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 20.108/2023.

☒ Pleno atendimento às exigências previstas. Portanto, houve estimativa de despesa calculada na forma estabelecida no art. 75º da Lei 14.133/21 e no Decreto nº 20.108/2023.

☐ Não houve pleno atendimento às exigências previstas no art. 23º da Lei 14.133/21 e no Decreto nº 20.108/2023.. *(Retornar à Secretaria Requisitante)*.

b) Existe a previsão da contratação no plano de contratações anual, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração, conforme art. 18 §1º, inciso II;

☐ **SIM**, há previsão.

☐ **NÃO** foi previsto no plano de contratações da Secretaria. *(Retornar à Secretaria Requisitante)*

☒ **Não se aplica:** O plano de contratações anual está em fase de elaboração pelo Órgão.

Despacho acerca do atendimento ao art. 23º da Lei 14.133/21 e do Decreto nº 20.108/2023.

Após verificação dos documentos constantes do processo verificou-se que foi realizada a estimativa de despesa calculada conforme o Art. 72º inciso II da Lei 14.133/21 e no Decreto nº 20.108/2023.

Considerando. A justificativa para enquadramento no Art. 75º, § 7º, da Lei 14.133/21.

Considerando A necessidade da demanda tendo a condição critica dos serviços prestados pela viatura 184. E a justificativa anexada ao processo.

APTO para a próxima fase do procedimento legal.

Encaminhado ao departamento jurídico para o devido parecer.

Data: 14/10/2024.

Alison Vieira Martins
Diretor do Departamento de Compras/SMPOP
Decreto nº 20.690/2024